

**Aviso n.º 1691/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 265/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2014, foi celebrado no dia 18 de julho de 2014, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Agente de nomeação definitiva do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, Licenciado Jaime Miguel da Silva Estimado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com a remuneração de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório.

Com a celebração do contrato inicia-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos no artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.  
208405673

**Aviso n.º 1692/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 295/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, foi celebrado no dia 14 de julho de 2014, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a escritã auxiliar em comissão de serviço na Direção-Geral da Administração da Justiça, Licenciada Teresa Rodrigues Peso Pinto, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior no mapa de pessoal desta Direção-Geral, com a remuneração de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório.

Com a celebração do contrato inicia-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos no artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.  
208405413

**Polícia Judiciária****Despacho (extrato) n.º 1555/2015**

Por despacho de 2015.01.27 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foi nomeado, em comissão de serviço, para integrar o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), Lic. Jorge Manuel Alves Pereira, Inspetor de escalão 4, da Polícia Judiciária, com efeitos a 23.02.2015.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de janeiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208406086

**Despacho (extrato) n.º 1556/2015**

Por despacho de 2015.01.27 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foi nomeado, em comissão de serviço, para integrar o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), Lic. Tiago Vitorino de Sá Harry Leite, Inspetor de escalão 1, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, com efeitos a 23.02.2015.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de janeiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208406134

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade****Despacho n.º 1557/2015**

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu

pedido, Ibraim Ramos Domingues das funções de motorista do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 12677/2014, de 8 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2014.

2 - Ao cessar funções, quero prestar público louvor ao exonerado, manifestando o meu reconhecimento pela dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de janeiro de 2015.

4 - Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

208404352

**Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.****Aviso (extrato) n.º 1693/2015**

O Conselho Diretivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI), em reunião ordinária de 4 de fevereiro de 2015, deliberou, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º dos respetivos Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro, o seguinte:

1 — Proceder à criação do Departamento de Licenciamento (DLIC), unidade orgânica de nível II, que funciona na dependência da Direção de Qualificação e Licenciamento.

2 — O DLIC possui as seguintes competências:

*a*) Proceder à análise dos pedidos de acesso às atividades reguladas pelo InCI, instruindo os respetivos processos;

*b*) Propor superiormente e processar a atribuição, revalidação, alteração ou cancelamento dos títulos habilitantes para o exercício das atividades reguladas, bem como o reconhecimento das habilitações detidas por empresas não estabelecidas em Portugal;

*c*) Processar a emissão dos cartões de identificação previstos para representantes legais de empresas, no âmbito das atividades reguladas;

*d*) Manter atualizados os registos de todas as empresas do setor da construção e do imobiliário inscritas no InCI;

*e*) Elaborar as certidões e declarações, requeridas ao InCI, relacionadas com as atividades por este reguladas;

*f*) Assegurar a prestação do serviço de atendimento, presencial, telefónico ou por via eletrónica, a todas as pessoas e entidades externas ao InCI, relativo a quaisquer matérias relacionadas com as atividades reguladas.

06 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

208425048

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 1558/2015****Aprovação de Modelo N.º 301.21.14.3.27**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo o modelo de parquímetro, marca Metric, modelo Elite, fabricado por Metric Group Limited, Metric House, Westmead Industrial Estate, Westlea, Swindon, Wilts SN5 7AD, United Kingdom, devidamente requerida pela empresa Multifrota Parking, L.ª, com sede na Rua Octávio Pato, Complexo Vale da Serra, Edifício Multifrota, 2736-901 Cacém.

1 — Descrição sumária:

Trata-se de um contador de tempo de estacionamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis, que inicia o seu funcionamento pela introdução de moedas, cartões de proximidade, pagamento eletrónico ou utilização de cartões de crédito e débito.

2 — Constituição:

2.1 — Dimensões e peso: (1870 × 400 × 300) mm — altura × largura × profundidade e 97,6 kg.

2.2 — Alimentação: Bateria ou painel solar.

2.3 — Memória de dados: Bateria de lítio.

2.4 — *Software*: Este modelo encontra-se equipado com o *software* base da marca METRIC.

2.5 — Mostrador: Tipo LCD, 5,7 polegadas, no qual existe a indicação mínima da hora com resolução ao minuto.

2.6 — Teclado: Este modelo tem a possibilidade de instalação opcional de um teclado alfanumérico de 12 ou de 40 teclas QWERTY, sendo ambos destinados exclusivamente à inserção de dados pelo utilizador.

2.7 — Meios de pagamento: Programável até 15 tipos de moedas diferentes e com a possibilidade de utilização de cartão de proximidade,

pagamento eletrónico ou a utilização de cartão de crédito ou débito, considerando que o último pagamento só é possível com a instalação conjunta de *software* para controlo remoto.

2.8 — Emissão de bilhetes e recibo: através de uma impressora com impressão térmica, com indicação mínima de data e hora de início e fim de estacionamento, com resolução ao minuto, e o valor pago.

2.9 — Condições de funcionamento: temperatura: -20 °C a +60 °C.

2.10 — Computador: Devidamente equipado com *modem*, caso exista controlo remoto.

2.11 — Acesso local à CPU do parquímetro: Existe a possibilidade de aceder diretamente à CPU do parquímetro, usando 1 chave que é exclusiva para esse efeito e personalizável a pedido do cliente. A programação é realizada através de uma entrada SD ou CF. Este acesso é vedado após a realização do controlo metrológico, dado existir uma peça de metal no interior do parquímetro que é devidamente selada, impedindo o acesso físico à entrada de programação da CPU.

2.11.1 — Acesso por controlo remoto: Opcionalmente, poderá ser instalado no centro de controlo, num computador, o *software* ASLAN para controlo remoto. O acesso remoto, é realizado por GSM ou GPRS com ligação wireless entre o parquímetro e o centro de controlo. Este *software* encontra-se protegido com diferentes níveis de acesso e chaves de segurança.

2.12 — Pontos-chave de Segurança:

2.12.1 — Através da configuração da CPU que pode ser realizada remotamente mediante chave de acesso.

2.12.2 — Através do registo de todas as alterações efetuadas ao parquímetro que ficam guardadas num ficheiro de arquivo gravado na CPU de cada parquímetro. Este ficheiro deve ser disponibilizado às entidades qualificadas que realizam o controlo metrológico, de modo garantir de não houve alteração do contador de tempo ou da parametrização do tempo/tarifa no período entre as verificações metrológicas.

3 — Características metrológicas:

Resolução: minuto

Intervalo de medição: Indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade da caixa de moedas.

4 — Inscrições: Os parquímetros comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolante indestrutível, de forma legível e indelével, com as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador

Marca e modelo

Ano de fabrico e número de série

5 — Marcações: Os parquímetros comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

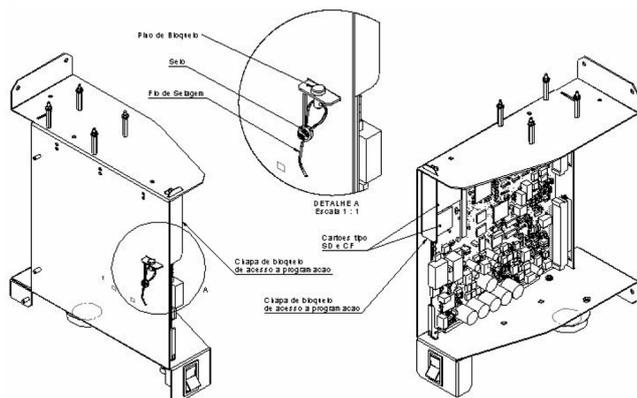


6 — Selagem: Os parquímetros deverão ser selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade: A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo: Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos esquemáticos, relatórios de ensaio e demais documentação desta aprovação de modelo. Qualquer alteração a este modelo deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

8 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



**Esquema de Selagem**

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1559/2015

Nos termos e com os fundamentos expostos na informação n.º I015660-DPCL.DOS, de 2014.11.11, da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a deliberação de aprovação do respetivo Conselho Diretivo, de 2014.11.19, e na informação n.º 90/2014/MAOTE, de 2014.11.26, objeto do meu despacho de concordância de 2014-11-26;

No uso dos poderes delegados por Sua Excelência o Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 15290/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 243, de 17-12-2014, relativa à autorização da realização de despesa no montante máximo de € 4.745.000 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil euros), sem IVA incluído, para a empreitada de abertura e aprofundamento de canais da zona inferior da Lagoa de Óbidos, bem como do meu despacho n.º 14/MAOTE/2014, de 17 de dezembro;

E ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, e do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea d) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com os fundamentos aduzidos nas informações acima referidas:

1. Delego, no Secretário de Estado do Ambiente, Paulo Lemos, todas as competências que me são cometidas pelo CCP enquanto órgão competente para a decisão de contratar.

2. Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo subdelegatário no âmbito dos poderes agora subdelegados desde 17 de dezembro de 2014.

22 de janeiro de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

208403567

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 1560/2015

**Designação, em Comissão de Serviço, da licenciada Maria Felisbina Lopes Quadrado no cargo de Diretora do Departamento Recursos Hídricos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por último alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi, por deliberação de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo, designada, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Hídricos (cargo de direção intermédia de 1.º grau), a Licenciada Maria Felisbina Lopes Quadrado, possuidora de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na síntese curricular em anexo.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

ANEXO

### Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Felisbina Lopes Quadrado

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa em 1986

Formação profissional mais relevante:

Estágio na Universidade da Califórnia, Davis, orientado pelo Prof. Gerald Orlob.